



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO

Certifico que extingui no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), o débito de nº 120.365, constante a Certidão de Débito nº 25/2020 de 31/01/2020, fls. 343/343v., peça nº 15 do SGAP, de ALOÍSIO SILVA JUNIOR (CPF: 647.332.036-91), nos autos de nº 977.623 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em razão de **EXTINÇÃO DE DÉBITO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, CONSIDERANDO QUE A PESSOA FALECIDA NÃO TEM CAPACIDADE PARA ESTAR EM JUÍZO, SEJA COMO RÉU OU COMO AUTOR, E QUE A AÇÃO FOI AJUIZADA QUANDO O EXECUTADO JÁ HAVIA FALECIDO, ESTÁ AUSENTE UM DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS PARA A CONSTITUIÇÃO VÁLIDA DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 485, IV, DO CPC**, às fls. 350/365, peças 19 e 20 do SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, extraí a presente Certidão que assino
_____ aos 28 do mês de novembro de 2024.

Assinado eletronicamente